

**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE****TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/21
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COMPRA DIRETA****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO****1.1 Da definição do objeto**

1.1.1 Prestação de serviços de “Elaboração de Projeto de Proteção Radiológica com lista de materiais, quantitativos e cotações de mercado para orçamentação com acompanhamento do processo de aprovação junto à Vigilância Sanitária Estadual (CEVS-DVS)” visando complementar o projeto da nova Central de Radiologia do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) abrangendo duas salas de Raio-X Extraoral e uma sala com três boxes de Raio-X Periapical, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Cód GRP	Descrição GRP	Unid GRP	Qdade	Mínimo preço unitário	Valor Total
1	60076	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	UN	1	4,500.00	4,500.00

1.2 Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)

1.2.1 O custo total da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), conforme custos unitários indicados na tabela acima.

1.3 Da classificação do objeto

1.3.1 O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XII, da Lei n.º 14.133/21.

1.4 Da vigência da contratação

1.4.1 A contratação entrará em vigor após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil e vigorará por 60 (sessenta) dias.

1.4.1.1. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**2.1 Da fundamentação**



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Com relação a fundamentação trata-se de serviço comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso I da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, que assim dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

2.2 Da necessidade da contratação

2.2.1 Devido à previsão do novo Centro de Radiologia do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), o qual, irá oferecer exames de radiodiagnóstico odontológico para a população (atualmente, terceirizado), torna-se necessária a adequação da estrutura física para receber os novos equipamentos de Raio-X adquiridos pelo município, onde, além do projeto arquitetônico e complementares elaborados pelo escritório de projetos do Município de Caxias do Sul, faz-se necessária a contratação de projeto de proteção radiológica elaborado por um **Físico** visando a aprovação da unidade junto à Vigilância Sanitária Estadual bem como o levantamento dos itens, quantitativos e cotações de mercado para comporem a planilha orçamentária do projeto de reforma.

2.3 Da escolha do fornecedor

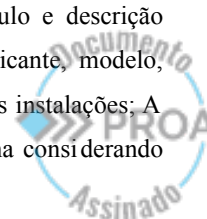
2.3.1 Na hipótese debatida, trata-se da contratação direta da empresa **Qualiphy Soluções em Imaginologia e Radioproteção Ltda**, uma vez que após pesquisa de preços apresentou o menor preço.

2.4 Do preço

2.4.1 Em relação ao preço, a Administração tem a obrigação de buscar sempre a maior vantagem para o interesse público não podendo ocorrer a contratação por valores superiores aos do mercado, sendo assim a escolha do preço deve ser igual ou inferior em relação a comparação na contratação com outros Órgãos Públicos através do Banco de Preços ou pesquisa direta com fornecedores, conforme planilha de preços anexa ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Deve ser elaborado um Projeto de Proteção Radiológica, contendo planilha de cálculo e descrição técnica das blindagens, constando a relação de equipamentos de Raio-X (incluindo fabricante, modelo, corrente (em mA) e tensão (em kVp) máximas), componentes e acessórios, previstos para as instalações; A relação de exames a serem praticados com estimativa de carga de trabalho semanal máxima considerando





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

uma previsão de operação de cada instalação por, no mínimo, 5 (cinco) anos. Constar a Planta baixa e cortes relevantes apresentando o leiaute das salas de Raio-X e salas de controle, com o posicionamento dos equipamentos, painel de controle, visores, limites de deslocamento, janelas e mobiliário relevante.

Para a elaboração do projeto, a CONTRATADA receberá a **Planta de Reforma do Centro de Radiologia, Catálogo dos Equipamentos de Radiodiagnóstico e demais informações relevantes para o desenvolvimento do projeto**, anexos a este termo.

3.2. Anexo ao projeto, deve ser apresentada lista de materiais, contendo quantitativos, referências e cotações de mercado para a execução completa do projeto de blindagem abrangendo todos elementos, como, por exemplo: Portas blindadas, vidros blindados e revestimentos para proteção radiológica (Argamassa Baritada, Lâmina de Chumbo, etc), os materiais devem ser indicados considerando a disponibilidade de mercado e o menor preço.

3.3. O projeto será submetido pelo município para análise junto à Vigilância Sanitária Estadual onde será emitido parecer de aprovação do projeto de proteção radiológica, de acordo com as resoluções e instruções normativas: **RDC 611/22; IN 94/21 e IN 95/21**, onde, caso aprovado, será emitido o parecer de aprovação do projeto. Cabe à CONTRATADA acompanhar o processo e responder às diligências eventualmente encaminhadas pelo analista de projetos do estado.

4. DA DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO INEXISTÊNCIA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Verificou-se junto a Central de Licitações - CENLIC que não existem Atas vigentes para o objeto em questão e também não foi ultrapassado o limite de valor para pequena monta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Das condições da entrega

5.1.1. Não poderá ser superior a **30 (trinta) dias consecutivos** a contar do recebimento da nota de empenho, sendo 20(vinte) dias para elaboração do projeto e demais peças técnicas e 10(dez) dias para apresentação e fornecimento de toda documentação para protocolo de aprovação de projeto junto ao estado.

5.2. Do local de entrega:

5.2.1. O local de entrega





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

a) A entrega pode ser realizada em formato digital “PDF”, contendo toda a documentação solicitada, ou presencialmente na Rua Marechal Floriano, 421 para Eduardo Perin, fone (54) 3290.4422, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.3. Das condições da entrega

5.3.1. Será avaliada toda documentação entregue, incluindo o relatório com projeto de proteção radiológica, planilha com o levantamento de materiais, quantitativos e cotações de mercado e o aceite do protocolo para aprovação de projeto junto ao estado.

5.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitos serviços cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.3.3. Todo e qualquer serviço fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

5.3.3.1. A CONTRATADA deverá corrigir e adequar o projeto entregue em desacordo com o solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE.

5.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.3.5. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT, resoluções e instruções normativas que regem a elaboração do objeto, principalmente: **RDC 611/22, IN 94/21 e IN 95/21.**

5.4. Do prazo de validade

5.4.1. Não aplicável.

5.5. Da documentação necessária para entrega total do objeto

5.5.1. Projeto de Proteção Radiológica, completo.

5.5.2. Planilha relacionando materiais, quantitativos e cotações de mercado para a execução dos itens referente ao projeto de proteção radiológica, conforme disponibilidade de mercado e menor custo.





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5.5.3. Documentação completa para protocolo para análise de proteção radiológica junto à Vigilância Sanitária Estadual, com acompanhamento da CONTRATADA, resultando no respectivo parecer de aprovação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto desta dispensa.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Para o recebimento do objeto desta contratação, o CONTRATANTE designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

- a)** provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação.
- b)** definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão** designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Esclarecimentos referentes ao objeto: Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Infraestrutura, telefone (54) 3290.4422, com Eduardo Perin no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.





25805000058775



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Caxias do Sul, 21 de Fevereiro de 2025.

Eduardo Perin
Engenheiro Civil - SMS
Matrícula – 34.755

